SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPE Nº 1144 DE 13 DE OUTUBRO 2022

DESIGNA EDITOR DO NÚCLEO DE PUBLICAÇÕES DA COMISSÃO CIENTÍFICA PEDRO ERNESTO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/010808/2022,

- a Portaria HUPE Nº 1116, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Eloísio Alexando da Silva Ruellas, matrícula nº 34.691-6, como Editor do Núcleo de Publicações da Comissão Científica Pedro Ernesto (COCIPE), do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ), a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

PROFESSOR RONALDO DAMIÃO
Diretor-Geral

Id: 2434267

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 19/10/2022

***PROCESSO Nº SEI-260008/001147/2022 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa RTS RIO S/A**,** referente a contratação de serviço para reparo de 02 (duas) incubadoras da Marca FANEM, no valor de R$ 25.439,32, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 20/10/2022.

Id: 2434266

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 25.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/006391/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de FERMIN ALFREDO TANG MONTANE e outros, relativo a Auxílio Alimentação no montante de R$ 456,55, meses de abril/2020 a dezembro/2020, a ser pago na folha de outubro/2022, em observância a Lei nº 9.550/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022. Na mesma Folha será efetuado desconto contra o servidor Geraldo Galdino de Paula Junior relativo a Triênio no montante de R$ 2.170,85 meses de junho/2018 a outubro/2018 e contra o servidora Rogéria Neves dos S. Santana relativo a Auxílio Alimentação no montante de R$ 0,06, mês de junho/2019.

Id: 2434007

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 24.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/000749/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 003/2022, referente à contratação de prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e emergencial para os grupos moto geradores à diesel, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, cujo objeto foi adjudicado pelo valor estimado total de contratação de R$ 1.790.226,00 (hum milhão e setecentos e noventa mil e duzentos e vinte e seis reais) à empresa MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI.

Id: 2433993

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1551 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE REPASSE DOS VALORES ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-370004/000127/2022,

CONSIDERANDO:

- que a pandemia da Covid-19 causou um profundo impacto no sistema de transporte público de todo o mundo, em especial no Brasil;

- que as restrições impostas levaram à significativa redução na circulação de pessoas e consequente queda na demanda de passageiros do transporte público coletivo;

- a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 que destinou recursos especificamente para os operadores de transporte público coletivo urbano;

- a necessidade de retomada da demanda e melhoria na oferta do sistema de transporte público coletivo;

- o aumento do número de gratuidades nos últimos anos sem o devido subsídio, onerando a tarifa para o passageiro pagante;

- a necessidade de se manter a modicidade tarifária;

- que os recursos aportados aos operadores de transportes serão compensados na revisão tarifária seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar os valores oriundos do Governo Federal para o sistema de transporte público coletivo urbano, semiurbano intermunicipal por meio da seguinte divisão:

I - os valores serão distribuídos proporcionalmente ao número de transações de idosos maiores de 65 anos coletados pelos sistemas de bilhetagem eletrônica das operadoras nos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme o percentual listado a seguir (fonte AGETRANSP/FETRANSPOR):

MODAL	% - Rateio
ÔNIBUS INTER	75,465%
METRÔ	14,360%
SUPERVIA	8,828%
BARCAS	0,832%
VANS INTER	0,514%
TOTAL VIAGEM IDOSOS	100,00%

II - os pagamentos, que só serão efetivados após o Governo Federal repassar os valores ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, serão feitos da seguinte maneira:

a) Sistema de trens metropolitanos - SUPERVIA
b) Sistema de metrô - METRÔ Rio
c) Sistema de barcas - CCR Barcas
d) Sistema de transporte rodoviário - FETRANSPOR

§ 1º - Para todos os repasses efetuados serão necessários relatórios comprobatórios por parte de Supervia, Metrô Rio, CCR Barcas e FETRANSPOR, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos valores repassados pelo Estado.

§ 2º - Os valores repassados deverão ser considerados para o cálculo da tarifa do transporte público no ano de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

ANDRE LUIZ NAHASS
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2434160

ANEXO

Empresa	Contrato	Processo	Gestor	ID	Fiscal	ID
CLARO S/A.	006/2022	SEI-100005/005705/2021.	Sérgio Luiz Silva Schettino	50896784	Luis Claudio Lopes Andrade	51301822
		Substituto	Caroline Souza Segui	50939700	Lucas Gabriel da Cunha Costa	50823809

Id: 2434150

***PORTARIA DETRO/PRES Nº 1682 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

CRIA, NO ÂMBITO DO DETRO/RJ, AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SUBUNIDADES QUE CONSTITUIRÃO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA GESTÃO DOS BENS MÓVEIS DESTA AUTARQUIA, BEM COMO DESIGNAR SERVIDORES PARA SER INVESTIDOS NA FUNÇÃO DE ENCARREGADO E DE GESTOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Estadual n° 46.223/2018 e na Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ n° 17/2021, bem como o contido no Processo nº SEI-100005/007729/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.048, de 25 de julho de 2017, e à Portaria SUBLOG n° 14, de 03 de fevereiro 2022, e as instruções estabelecidas pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 5 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar as unidades administrativas e subunidades de bens móveis do DETRO/RJ, que constituirão a estrutura organizacional para a gestão dos bens móveis desta autarquia e designar servidores para ser investidos na função de encarregado e de gestor de unidade administrativa.

ESTRUTURA PATRIMONIAL - SBM/RJ					
UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ					
GESTOR DE BENS MOVÉIS: EDUARDO ALMEIDA BATISTA - ID: 5115547-8					
ENCARREGADOS SUBUNIDADES E AGENTES UNIDADE ADMINISTRATIVO - UA DETRO/RJ					
Código	UA-UNIDADE ADMINISTRATIVA	ID FUNCIONAL	GESTOR - UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO-ENTIDADE	
UA01	6° ANDAR - DIVMAT	42521300	LIVIA VIDAL LOPES	DETRO/RJ	
UA01	6° ANDAR - AUD - AUDITORIA	42725879	LUIZ HENRIQUE LEAL COELHO	DETRO/RJ	
UA01	6° ANDAR - CHEGAB - VICEPRESPRESI	20456654	ANGELICA CRISTIANE CARDOSO RIBEIRO	DETRO/RJ	
UA02	7° ANDAR - COOCTC	51189046	LUCAS RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	DETRO/RJ	
UA06	7° ANDAR - MANUTENÇÃO - REFEITÓRIO	42527511	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	DETRO/RJ	
UA02	7° ANDAR - SERVPROT	51277484	ANDRÉA GLAUCE CAMPOS CHAVES	DETRO/RJ	
UA03	8° ANDAR - OUVIDORIA	42519802	ADRIANA CADENE VIEIRA	DETRO/RJ	
UA03	8° ANDAR - COOTI	50823809	LUCAS GABRIEL DA CUNHA COSTA	DETRO/RJ	
UA03	8° ANDAR - CTM	43317553	LEONEL AGOSTINHO COELHO FERREIRA	DETRO/RJ	
UA04	9° ANDAR - COOVIS	51130815	NATHALIA ZAIDEN DOS SANTOS LOPES	DETRO/RJ	
UA04	9° ANDAR - DIVTPA	42757134	DANIEL BECHTLUFFT SIMÔES	DETRO/RJ	
UA04	9° ANDAR - APOIO DTO	4266781	DEYSY DE OLIVEIRA BRAGA	DETRO/RJ	
UA04	9° ANDAR - COORDTEC	41952731	RAPHAEL DA SILVA DE ALMEIDA	DETRO/RJ	
UA05	10° ANDAR - COOAF	50854879	RICARDO LEANDRO DA SILVA XAVIER	DETRO/RJ	
UA05	10° ANDAR - DIRDAF	51301008	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PANAR	DETRO/RJ	
UA05	10° ANDAR - COOMAT	51155435	PATRICIA FIGUEIRA DE LIMA PORTO	DETRO/RJ	
UA05	10° ANDAR - COOGEL	51155370	VITOR MAGALHÃES DE OLIVEIRA AGUIAR	DETRO/RJ	
UA05	10° ANDAR - RH-DIVPES-DIVTRE	51154986	GABRIELA DIAS TOME AGUIAR	DETRO/RJ	
UA05	10° ANDAR - COOCECON	51155540	RENATO GOIS DA PENHA	DETRO/RJ	
UA06	11° ANDAR - CORREG	20279949	CLOUDESLEY SCHNENOS BURY SUTHERLAND JUNIOR	DETRO/RJ	
UA06	11° ANDAR - ASSJUR	6163874	SUELI BEZERRA DA SILVA CANEDO	DETRO/RJ	

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1684 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n° 42.301/2010, e o que consta no processo nº SEI-100005/009065/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

GLAUDISTON GALEANO LESSA
Presidente

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022 às 04:17:46 -0200.